



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Monte Belo, 607 – Caixa Postal 62 – Fone/fax (xx) 44-3665-1339 – CEP 87.530-000
e-mail: camara@icaraima.pr.leg.br ; Sítio: www.camara.pr.leg.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA

DOCUMENTO PROTOCOLADO Projeto de Emenda Substitutiva nº01/2018 ao Projeto de Lei nº27/2018,

Em 05/03/2018 Autoria: Vereadores. art. 123, II, RI

As 09:20 hs sob N.º 066 Súmula: Substitui os anexos II, III e IV, do Projeto de Lei nº27/2018.

Angélio
SÉCRETARIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aprova:

Art. 1º Os anexos II, III e IV constantes do Projeto de Lei em epígrafe serão substituídos pelos respectivos anexos II, III e IV, constantes da mensagem modificativa do Prefeito anexa.

Art. 2º - Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Icaraíma - PR, 05 de março de 2018.

Vereadores:

Hélio *Lorenzo. Jr A*

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se dá em razão de mensagem do Poder Executivo nos termos do Parágrafo Único do art. 122, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Icaraíma, o qual assevera que o Prefeito poderá formular modificações e, proposições de sua autoria.

O motivo da alteração é que as tabelas constantes dos anexos II, III e IV foram formuladas de forma equivocada, razão pela qual o Poder Executivo envia as tabelas corretas em substituição.

Tendo em vista que o presente projeto já foi aprovado em primeiro turno, as emendas podem ser apresentadas por Comissão ou por um terço dos Vereadores ou por Líder que represente este número, nos termos do art. 123, II, do Regimento Interno.

Assim sendo, rogamos aos nobres Colegas que aprovem a referida emenda por unanimidade.